**IGUALDADE DE GÊNERO: diálogos possíveis nas escolas.**

Helen Fabrícia Armando da Silva, UFNT, helen.silva@ufnt.edu.br

Carliene Freitas da Silva Bernardes, UFNT, carliene.freitas@ufnt.edu.br

Allex Duarte Araújo, UFNT, allex.duarte@ufnt.edu.br

Deive Bernardes da Silva, UFNT, deive.silva@ufnt.edu.br

**Área Temática:** Ciências Humanas, Sociais Aplicadas e Letras.

1. **Resumo**

O objetivo geral deste estudo é relatar as experiências em torno da temática da igualdade de gênero desenvolvidas ao longo do Programa Alvorecer do curso de Direito 2023/2024, sobre a temática de Educação em Direitos Humanos. De forma específica, apresenta as análises e discussões sobre o conteúdo curricular “igualdade de gênero” contida nos Projetos Políticos Pedagógicos (PPP) de duas escolas estaduais do Município de Tocantinópolis e descrever as visitas realizadas *in locu* nas escolas. Foram realizadas atividades de pesquisa bibliográfica, documental e ações de intervenção em Escolas Estaduais de Ensino Médio no município de Tocantinópolis. Após pesquisa documental dos PPPs das duas Escolas Estaduais de Ensino Médio (urbana e indígena) e das visitas in loco, conclui-se que não há previsto um componente curricular específico sobre Direitos Humanos, porém os/as alunos/as estão aprendendo conhecimentos básicos sobre a temática de forma transversal. Na escola indígena foi previsto, no PPP, trabalhar a Semana de Combate à Violência contra as Mulheres, no mês de março, e na escola urbana é previsto ações de combate ao sexismo e à violência doméstica. A relação Universidade-Comunidade escolar demonstra ser estratégia importante na promoção dos Direitos Humanos, em específico, a promoção da igualdade de gênero.

**Palavras-chave:** Gênero. Igualdade. Educação Básica. Currículo.

1. **Introdução**

A pesquisa foi construída a partir do Projeto “Direitos Humanos nas Escolas Públicas de Tocantinópolis: primeiros saberes para seu conhecimento, reconhecimento e permanente prática” desenvolvido pelo curso de Direito no Programa Alvorecer promovido pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT). A proposta do projeto foi promover a Educação em Direitos Humanos e Fundamentais nas escolas públicas estaduais de Ensino Médio do município de Tocantinópolis/TO, incluindo o acesso igualitário de homens e mulheres aos direitos humanos e fundamentais. A desigualdade de gênero construída na sociedade brasileira a partir dos processos socioculturais e históricos continua sendo reproduzido pelas instituições estatais. Desse modo, indaga-se o quanto a Educação Formal no Brasil promove a igualdade de gênero nas escolas públicas e que estratégias pedagógicas utiliza?

Quando e como as diferenças entre homens e mulheres se tornam desiguais têm sido objeto de estudo de pensadoras e pensadores ao longo da história. O termo gênero passou a ser utilizado por pesquisadoras e militantes feministas na década de 1980 para significar os estudos sobre as mulheres; as diferenças e relações sociais entre os sexos; e como categoria analítica da persistente desigualdade entre homens e mulheres (Scott, 1995).

Os movimentos sociais organizados que emergiram nas décadas de 60, na Europa e nas Américas, incluindo o movimento das mulheres e o contexto político da Ditadura Civil-Militar brasileira incentivaram feministas brasileiras a continuarem a luta pela igualdade de gênero. Um grupo de mulheres militantes, movimento conhecido como o “Lobby do Batom”, realizou articulações na Assembleia Constituinte de 1987/1988 que garantiu a igualdade formal entre homens e mulheres, com base no artigo 5º, inciso I da Constituição Federal Brasileira de 1988 (Brasil, 1988).

Transcorridos mais de 30 anos após a Constituição de 1988, observa-se ainda desigualdades entre homens e mulheres no Brasil. Pesquisas do IBGE (2024) demonstram que as mulheres desempenham em torno de 11 horas a mais que os homens, semanalmente, nas atividades de cuidado (serviços domésticos, filhos, etc.); apesar de possuírem mais anos de estudo que os homens, recebem em torno de 78% do salário dos homens ao ocuparem a mesma função; ocupam postos de trabalho informais e de tempo parcial, principalmente, em função das sobrecargas de trabalho com o casamento e a maternidade; ocupam menos cargos de gestão em instituições públicas e privadas; estão sujeitas à violência no ambiente doméstico e de trabalho; apesar de serem a maioria do eleitorado brasileiro, ocupam menos cargos na gestão pública (IBGE, 2024).

Desta maneira, “a igualdade de gênero e a não discriminação” emergem como Direitos Humanos, assim como objetivos de desenvolvimento humano e sustentável. Em 2008, a UNESCO designou a igualdade de gênero como uma de suas duas prioridades globais (UNESCO, 2024, s/p). A Agenda 2030 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, da qual o Brasil é signatário, prevê no quinto objetivo a promoção da igualdade de gênero e empoderamento de todas as mulheres e meninas (Brasil, 2023).

Os processos educativos em Direitos Humanos nas escolas formais tornam-se estratégias fulcrais para a ressignificação das relações de gênero presentes na sociedade brasileira, logo a importância de analisar como essas ações ocorrem em escolas no município de Tocantinópolis.

1. **Objetivos**

 O objetivo geral deste estudo é relatar as experiências em torno da temática da igualdade de gênero desenvolvidas ao longo do Programa Alvorecer do curso de Direito 2023/2024. De forma específica, objetiva apresentar as análises e discussões sobre o conteúdo curricular “igualdade de gênero” contida nos PPPs de duas escolas estaduais do Município de Tocantinópolis.

1. **Material e Métodos**

Durante o desenvolvimento do Projeto sobre Educação em Direitos Humanos do curso de Direito (2023-2024), incluído no Programa Alvorecer, foram realizadas atividades de pesquisa bibliográfica, documental e ações de intervenção em Escolas Estaduais de Ensino Médio no município de Tocantinópolis.

Inicialmente, foi realizado levantamento teórico acerca da Educação em Direitos Humanos, incluindo a temática da igualdade/desigualdade de gênero, cujos textos foram discutidos durante as reuniões do grupo de trabalho.

Por conseguinte, foi realizada visita em duas escolas de Ensino Médio, uma na área urbana e outra na comunidade indígena Apinajé, ambas no município de Tocantinópolis, visando conhecer *in loco* o cultivo dos Direitos Humanos e também de apurar como se dá a aprendizagem discente e a estrutura da escola. Após as visitas, fez-se análise documental dos PPPs das duas escolas de Ensino Médio buscando investigar conteúdos curriculares e ações que promovam a “igualdade de gênero”.

1. **Resultados e Discussão**

Durante as visitas às duas Escolas Estaduais de Ensino Médio, a equipe pedagógica informou que os PPPS não incluem um componente curricular específico sobre os Direitos Humanos, cabendo às/aos docentes promover atividades com a temática dos Direitos Humanos durante o ano letivo, por meio de eventos que englobam de maneira mais intrínseca e, não tão evidente, o ensino dos Direitos Humanos.

Os PPPs foram analisados buscando palavras-chaves contidas no texto: gênero, mulher, igualdade, desigualdade, direitos e direitos humanos. Ambos foram atualizados no ano de 2023. A escola estadual indígena não apresentou componente curricular específico sobre Direitos Humanos, mas a garantia dos direitos dos povos indígenas perpassa por todo o currículo, de modo mais específico o direito à cidadania; o acesso e permanência na formação educacional; o direito às identidades e cultura do seu povo. Dentre as ações de suporte pedagógico (Tocantins, 2023. p. 49) é previsto várias atividades de promoção da cultura indígena (momentos culturais, cerimônias ritualísticas, dentre outras); de promoção da cidadania (retirar o documento de identificação - RG, etc.). Especificamente sobre igualdade de gênero é previsto trabalhar a Semana de Combate à Violência contra a Mulher (07 a 10/03/2023).

A escola estadual urbana não apresentou componente curricular específico sobre Direitos Humanos, mas é previsto que a Equipe Multiprofissional composta por Pedagoga, Psicóloga e Assistente Social trabalhe vários direitos com os/as alunos(as): Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Igualdade Racial, Estatuto da Juventude, Estatuto do Idoso, Lei Maria da Penha, dentre outros. Sobre a igualdade de gênero, caberá à Equipe Multiprofissional “promover ações preventivas ao combate de racismo, sexismo, LGBTQIAP+fobia, discriminação social, cultural e religiosa” (Tocantins, 2023, p. 140).

O Ministério da Educação (2012) orienta que a inserção dos conhecimentos sobre Educação em Direitos Humanos nos currículos da Educação Básica e da Educação Superior poderá ocorrer de três formas: pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente; como um conteúdo específico de uma das disciplinas já existentes no currículo escolar; ou de maneira mista, ou seja, combinando transversalidade e disciplinaridade (Art. 7º).

Apesar do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) preconizar a promoção da igualdade de gênero na Educação Básica (MDH, 2018), o tema não é contemplado de forma específica na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documento norteador da construção do currículo na Educação Básica. O tema de Direitos Humanos e a igualdade de direitos aparece de forma transversal a todos os conteúdos curriculares na BNCC.

1. **Conclusão**

Apesar dos avanços legislativos internacionais e nacionais para garantir a igualdade de gênero, ainda se nota que esses direitos não foram viabilizados na realidade cotidiana. O patriarcado é um fenômeno social que requer modificações socioculturais, sendo que a educação formal tem um papel imprescindível na busca e conhecimento dos direitos à igualdade de gênero.

Após pesquisa documental dos PPPs das duas Escolas Estaduais de Ensino Médio e das visitas *in loco*, conclui-se que não há previsto um componente curricular específico sobre Direitos Humanos, porém os/as alunos/as estão aprendendo conhecimentos básicos sobre a temática de forma transversal. Na escola indígena o tema é trabalhado por meio de eventos de suporte pedagógico, administrativo e jurídico ao longo do ano letivo. Na escola urbana o tema dos Direitos Humanos é desenvolvimento, principalmente, pela equipe Multiprofissional (Pedagoga, Psicóloga e Assistente Social) em conjunto com os demais profissionais da escola.

Na escola indígena foi previsto, no PPP, trabalhar a Semana de Combate à Violência contra as Mulheres, no mês de março, e na escola urbana é previsto ações de combate ao sexismo e à violência doméstica. Mesmo sendo planejado, não foi possível acompanhar se as atividades foram executadas no ano de 2023 e 2024 e qual seu impacto na promoção da igualdade de gênero.

Reforça-se a importância dos PPPs das escolas preverem ações direcionadas e pragmáticas, visando uma sociedade mais solidária e igualitária, juntamente, com a participação da comunidade local. Estreitar os laços entre comunidade escolar e a Universidade, por meio da pesquisa, ensino e extensão, sinaliza-se como estratégia importante para trabalhar Direitos Humanos, em específico, a igualdade de gênero.

1. **Referências**

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **O que é a Agenda 2030?** Brasília, 2023. Disponível em: nj.jus.br/programas-e-acoes/agenda-2030/o-que-e-a-agenda-2030/. Acesso em: 14 maio 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: DF. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 14 ago. 2024.

BRASIL. **Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022**, cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente. Brasília:

Presidência da República, 2022. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/l14344.htm>. Acesso em: 02 out. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasi**l. 3º ed. Brasília: IBGE, 2024, n.38. Disponível em:<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102066_informativo.pdf>. Acesso em: 16 out. 2024.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO -MEC. **Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012**, Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Brasília: Conselho Nacional de Educação, 2012. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf>. Acesso em: 02 out. 2024.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS -MDH. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.** Brasília: MDH, 2018.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade,** Porto Alegre, v.16, n.2, p.5-22, Jul/dez. 1990.

TOCANTINS. **Projeto Político Pedagógico Centro de Ensino Médio Girassol de Tempo Integral Darcy Marinho**. Tocantinópolis: Secretaria Educação Tocantins, 2023.280p.

TOCANTINS. **Projeto Político Pedagógico Escola Indígena Tekator.**. Tocantinópolis: Secretaria Educação Tocantins, 2023.79p.

UNESCO. SITEAL. **Educação e Gênero**. Buenos Aires, Argentina. 2024. Disponível em: <https://siteal.iiep.unesco.org/pt/eje/educacion_y_gen>. Acesso em: 14 ago. 2024.

# **Financiamento e agradecimento**

Projeto financiado pela Pró-Reitoria de Graduação-PROGRAD/UFNT, por meio do Programa Alvorecer, com intuito de fomentar os projetos propostos pelos Colegiados dos Cursos que integram ações de ensino, pesquisa, extensão e inovação universitária. Agradecemos às Escolas Estaduais do município de Tocantinópolis pelo acolhimento e parceria durante a execução do projeto.